

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

L E I Nº 185
De 15 de Outubro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas que compoem o loteamento do Jardim Anchieta, situado no 2º Subdistrito de São José dos Campos, passem a denominar-se: a de nº 2, Rua José da Costa Pinheiro; a de nº 3,-Rua Mario Pulga; a de nº 4, Rua Manoel Rodrigues de Moraes; a de -nº 5, Rua Coronel Afro Marcondes e Praça Anchieta à Praça constante do referido loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Sao José dos Campos, 15 de - Outubro de 1.952.

Engº Bencit Almeida Victoretti Prefeito Sanitário

Registrada e Públicada na Pecção do Expediente e Pes - soal, aos quinze dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquen ta e dois.

José Benedito Monteiro Chefe da Secção do Expediente e Pessoal